



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADOR-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -  
 BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

**EDITAL n.º 019, DE 17 DE MAIO DE 2016**

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria n.º 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o disposto na alínea c do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria PGF n.º 720, de 14 de setembro de 2007, e suas alterações posteriores, em especial a constante do anexo da Portaria PGF n.º 436, de 22 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e 7º do Edital PGF n.º 17, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO ainda a movimentação ocorrida no processamento que viabilizou o oferecimento de mais uma vaga de lotação e exercício, resolve:

Art. 1º No Anexo I do Edital PGF n.º 17, de 9 de maio de 2016, publicado no Boletim de Serviço da AGU n.º 17, de 9 de maio de abril de 2016, **onde se lê:**

“

DEPCONSU	0	DEPCONSU	0
----------	---	----------	---

.....

PF/MT	0	PF/MT	0
-------	---	-------	---

.....

PRF-2	1	PRF-2	1
-------	---	-------	---

.....

**Leia-se:**

“

DEPCONSU	-1	DEPCONSU	0
----------	----	----------	---

.....

PF/MT	1	PF/MT	1
-------	---	-------	---

.....

PRF-2	0	PRF-2	0
-------	---	-------	---

.....

”

Art. 2º Divulgar, nos Anexos I, II e III a este Edital, respectivamente, a lista geral de classificação dos inscritos, segundo os critérios de ordem de precedência, a lista de classificação, por unidade de lotação e exercício da Procuradoria-Geral Federal, dos integrantes da Carreira de Procurador Federal e do quadro suplementar relativo aos servidores da Administração Federal indireta de que trata o art. 46 da Medida Provisória n.º 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, participantes do Concurso de Remoção objeto do Edital PGF n.º 17, de 9 de maio de 2016, e a relação dos candidatos que não foram contemplados nas opções que efetuaram.

Art. 3º Informar que da lista de classificação e dos resultados das opções caberá pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral Federal, no período compreendido das 14:00h do dia 18 de maio às 18:00h

do dia 20 de maio de 2016.

Art. 4º Determinar que somente serão aceitos os pedidos de reconsideração mediante a apresentação de requerimento formulado ao Procurador-Geral Federal, segundo modelo que se encontra disponível, exclusivamente, no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), nos termos do § 2º do art. 7º do Edital n.º 17, de 2016.

Parágrafo único. O requerimento será enviado eletronicamente, por meio do sistema de informática, e os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser encaminhados para o e-mail [ass-pessoal.pgf@agu.gov.br](mailto:ass-pessoal.pgf@agu.gov.br), dentro do prazo previsto no art. 3º.

Art. 5º Apreciados os pedidos de reconsideração, a lista de remoção consolidada será homologada e publicada no Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407021705201663 e da chave de acesso f851ff05

---

Documento assinado eletronicamente por ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 7741215 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES. Data e Hora: 18-05-2016 12:16. Número de Série: 7943543221668746963. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---